

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V. S^a que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CARL ZEISS, cuja a representante exclusiva é a CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, para aquisição de 1 (um) Micrótomo Criostato, tendo omo contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei/FAUF - UFSJ, no valor de EUR 29.000,00 (vinte e nove euros), tudo em cumprimento ao convênio nº 01.10.0618.00.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 14 de março de 2012.

Claudiane Silva Costa Membro da Comissão de Licitação Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de Inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se, em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João Del Rei, 14 de março de 2012.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES

Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei